CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCÃO No. 02/94

Reajusta a Remuneracão do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuicões legais e constitucionais e de acordo com instrucões do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolucão 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolucão:

Art. 1o - A remuneracão mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 37,73 (trinta e sete ponto setenta e três por cento) e passa a ser de CR$ 815.821,61 - oitocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros reais e sessenta e um centavos - dividida em Subsidio e Verba de Representacão na proporcão de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2o - O Subsidio mensal atribuido ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsidio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representacão corresponderá a 3/3 (tres Tercos) do subsidio fixado neste artigo.

Art. 3o - Revogadas as disposicães em contrário, esta Resolucão entrará em vigor na data de sua promulgacão, retroagindo seus efeitos a 1o. de Janeiro de 1994.

Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em 26 de 01 de 94

APROVADO

Relator:

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente